

PARECER TÉCNICO

Ipirá, 17 de novembro de 2025

Trata-se do Processo administrativo N° 81/2025 - SMEEC e Processo licitatório N° 06/2025-CE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE 9 QUADRAS NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, com relação a proposta de preço da empresa PROGRESSO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 42.170.688/0001-06.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada acerca da proposta e apresenta parecer conforme exposto.

Em fase de preço do procedimento, segue breve parecer acerca da regularidade da proposta financeira da licitante, PROGRESSO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 42.170.688/0001-06. Apresenta por meio da planilha orçamentária, cronograma físico-financeira, composição de BDI e planilha de composição dos preços unitários, para análise da exequibilidade da proposta apresentada nos autos, destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Após exame da documentação, opino pela regularidade da documentação apresentada referente a regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta, apresentados nos autos do Processo administrativo N° 81/2025 - SMEEC e Processo licitatório N° 06/2025-CE destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Conclui-se que a empresa citada cumpre a exequibilidade da proposta e regularidade dos preços e quantitativos ofertados nesta licitação.

Ipirá/BA, 17 de novembro de 2025.

É o parecer,



Tacila de Sousa Lopes
Engenheira Civil
CREA 3000094940BA

TACILA DE SOUSA LOPES
Eng. Civil
CREA 3000094940BA